



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 42/2021**

Altera dispositivos da Lei nº 1.437, de 27 de abril de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 1.437/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - com o objetivo de propor políticas ambientais para o Município de Santo Amaro da Imperatriz, observados os princípios e disposições pertinentes, instituídos pela legislação federal, estadual e municipal.*

(...)”

Art. 2º. O art. 2º, da Lei nº 1.437/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. O conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA - será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município e constituído pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal: 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município; 01 (um) representante da Prefeitura Municipal; 01 (um) biólogo(a), ou engenheiro(a) florestal; 01 (um) representante dos profissionais da Educação; 01 (um) representante dos profissionais de Saúde; 01 (um) representante da rede hoteleira ou turismo; 01 (um) representante do Poder Legislativo; 01 (um) representante das instituições de Ensino Superior; 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC."*

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 03 de agosto de 2021.

**RICARDO LAURO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC  
CEP 88.140-000



(48) 3245-4309

E-mail: [procuradoria.pmsai@gmail.com](mailto:procuradoria.pmsai@gmail.com)